UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 65/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOS COMPROVANTES DE ATIVIDADE ACADÊMICA PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO NO RECESSO DE 2025.2
(dezembro/2025 e janeiro/2026)

solicitado pelo Comunicado PRAPE 63/2025

PRAPE divulga resultado da análise dos comprovantes de atividade acadêmica, para recebimento dos auxílios no recesso de 2025.2 (dezembro/2025 e janeiro/2026).

Os discentes que tiveram o comprovante enviado como INDEFERIDO poderão reenviar o documento, com a devida correção e atendendo as determinações do **Comunicado PRAPE 63/2025**.

O prazo para reenvio do comprovante de atividade acadêmica será até às **23h59 do dia 04/12/2025 (quinta-feira)**, impreterivelmente, através do preenchimento de formulário disponível no link: https://forms.gle/WsLNyrLeDTcxxqdi6

Os prazos para emissão de folhas de pagamento em dezembro/2025 são bem apertados. Por isso, os prazos são curtos, para que possamos garantir que os discentes consigam receber os auxílios.

SERÁ ACEITO APENAS O REENVIO DE COMPROVANTES DE ATIVIDADE ACADÊMICA.

NÃO HÁ PRORROGAÇÃO PARA ENVIO PELOS DISCENTES QUE NÃO ENVIARAM NO PRAZO DO COMUNICADO PRAPE 63/2025.

REGRAS PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE ATIVIDADE ACADÊMICA

conforme Comunicado 63/2025

O comprovante de atividade acadêmica precisa atender **TODOS** os critérios abaixo:

→ Requisitos obrigatórios

- Deve estar **assinado pelo SIPAC** (assinatura eletrônica) ou Gov.br.
- Deve indicar de forma explícita **o período da atividade acadêmica**.
- Deve estar vinculado a atividades da UFPB:
  - pesquisas,
  - projetos,
  - estágios,
  - atividades de ensino ou extensão,
  - cursos de férias, entre outros.

→ Competências para pagamento

Para o recebimento do RU pecúnia, o pagamento poderá ser feito para 2 competências:

- **15/12/2025 a 31/12/2025 - Dezembro/2025**
- **02/01/2026 a 30/01/2026 - Janeiro/2026**

O discente **só receberá** pela competência que conste na declaração.
Pode ser emitida **uma única declaração** contendo expressamente todo o período.

→ Sobre estágios

- Estágios **não obrigatórios e remunerados** só serão aceitos **se não houver auxílio próprio de transporte e alimentação no contrato** (evitando duplicidade).
  - Situações excepcionais poderão ser explicadas no formulário, que serão analisadas caso a caso.
- Nestes casos, enviar:
  - o **contrato completo do estágio**, e
  - **declaração assinada no SIPAC** pelo professor responsável.
- Estágios externos **sem convênio com a UFPB não serão aceitos**.

➔ Não serão aceitas declarações que:

- tenham assinatura manual ou colada;
- não estejam assinadas via SIPAC;
- não indiquem o período da atividade acadêmica;
- não correspondam a atividades vinculadas à UFPB.

➔ Estudantes com mais de um auxílio

Se você recebe mais de um auxílio que exige comprovante, precisa **preencher o formulário para cada auxílio**.

INFORMAÇÕES FINAIS

➔ Todos os comprovantes enviados terão a autenticidade da assinatura eletrônica devidamente verificada.

➔ Durante o período de recesso e férias escolares, ficará suspensa a verificação pelo não acesso ao Restaurante Universitário definida na Portaria PRAPE 03/2023.

➔ Em fevereiro/2026, os auxílios retornam ao fluxo normal e os Restaurantes Universitários retomam suas atividades.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

GEÓRGIA DANTAS MACEDO
Pró-Reitora
Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)